

Fundo de
Investimento em
Participações
BVEP Plaza

(CNPJ nº 16.858.931/0001-65)
(Administrado pela Votorantim Asset
Management Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.)

**Demonstrações financeiras em
29 de fevereiro de 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500, Fax 55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e a Administradora do
Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 29 de fevereiro de 2016 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

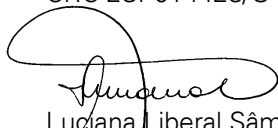
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza em 29 de fevereiro de 2016 e o desempenho das suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Ênfase

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 3c e 4, em 29 de fevereiro de 2016, o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado e não cotados em mercado ativo, os quais estão registrados com base nos valores econômicos financeiros determinados mediante laudos de avaliação preparados por empresa especializada externa. A realização dos investimentos pelos valores registrados depende do atendimento às premissas e de realização dos fluxos de caixa projetados nas respectivas avaliações. Consequentemente, quando da efetiva realização dos investimentos os valores poderão a vir ser substancialmente diferentes daqueles registrados em 29 de fevereiro de 2016. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 28 de junho de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Luciana Liberal Sâmia
Contadora CRC 1SP198502/O-8

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza

(Administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações

em 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais)

Aplicações/especificação	Quantidade	Valor atual	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades			
Banco Citibank S.A.		5	0,00
Aplicações interfinanceiras de liquidez		13.192	8,68
Operações compromissadas		13.192	8,68
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	5.320	13.192	8,68
Ações de companhias fechadas		138.844	91,40
BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A. integralizadas	111.644.988	138.844	91,40
Valores a receber		93	0,06
Outros valores a receber		93	0,06
Total do ativo		152.134	100,15
Valores a pagar		221	0,15
Despesas administrativas		221	0,15
Patrimônio líquido		151.913	100,00
Total do passivo		152.134	100,15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza

(Administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2016 e 28 de fevereiro de 2015

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2016	2015
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 50.003 cotas Classe A a R\$ 1.121,170770 cada	56.062	
Representado por 57.696 cotas Classe B a R\$ 1.159,385157 cada	66.893	
Representado por 41.414 cotas Classe A a R\$ 1.095,455764 cada		45.368
Representado por 47.786 cotas Classe B a R\$ 1.116,091661 cada		53.333
Cotas emitidas		
14.996 cotas Classe A (8.589 cotas Classe A)	14.996	8.589
17.303 cotas Classe B (9.911 cotas Classe B)	17.304	9.911
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	<u>155.255</u>	<u>117.201</u>
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Operações compromissadas	<u>2.513</u>	<u>571</u>
Ações	<u>(3.488)</u>	<u>6.680</u>
Desvalorização/Valorização a preço de mercado	(3.488)	6.680
Cotas de Fundos	<u>-</u>	<u>187</u>
Resultado de aplicação em cotas de fundos de investimentos	-	187
Demais receitas	<u>167</u>	<u>-</u>
Diversas	167	-
Demais despesas	<u>(2.534)</u>	<u>(1.684)</u>
Despesas administrativas	(2.323)	(1.642)
Outras despesas administrativas	(211)	(42)
Resultado do exercício	<u>(3.342)</u>	<u>5.754</u>
Patrimônio líquido no final do exercício	<u>151.913</u>	<u>122.955</u>
Representado por 64.999 cotas Classe A a R\$ 1.059,114610 cada	68.842	
Representado por 75.000 cotas Classe B a R\$ 1.107,606256 cada	83.071	
Representado por 50.003 cotas Classe A a R\$ 1.121,170770 cada		56.062
Representado por 57.697 cotas Classe B a R\$ 1.159,385157 cada		66.893

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza

(Administrado pela Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 29 de fevereiro de 2016 e 28 de fevereiro de 2015

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza iniciou suas operações em 7 de dezembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Instrução CVM nº 391 e suas posteriores alterações.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio do investimento principal em ações da Companhia Investida, sociedade de propósito específico denominada “BVEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE III S.A.”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.549.294/0001-82, a qual tem como finalidade: a aquisição, restauração, construção, reforma, adequação, ampliação e modernização dos imóveis localizados Rua do Passeio nº. 78, na Rua das Marrecas nº 05 e na Rua das Marrecas nº. 07, descritos e caracterizados nas matrículas nº. 26.451 a 26.510 (Rua do Passeio), nº 21.790-2-AS (Rua Marrecas 5) e nº. 26.450 (Rua das Marrecas 7) do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, bem como sua comercialização e administração com o intuito de implantar um edifício comercial de alto padrão.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 09 da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014.

O Fundo terá prazo de duração de 5 (cinco) anos, contado da sua data da primeira integralização (“Prazo de Duração”). O Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado mediante proposta apresentada pelo Comitê Gestor e de Investimento e posterior aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do consultor imobiliário, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução nº 391, bem como suas alterações pela Instrução CVM nº 496, de 11 de maio de 2011 e nº 535 de 28 de junho de 2013, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 28 de junho de 2016, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

b. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados por seus administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas nas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de Fundos - Resultado de aplicação em cotas de fundos de investimentos”.

Os títulos e valores mobiliários das carteiras de aplicações dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza efetua aplicações são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração nas categorias “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”, sendo observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

c. Ações companhias fechadas

As ações sem cotação de mercado serão avaliadas: (i) pelo custo de aquisição; ou (ii) valor contábil (*book value*); ou (iii) pelo valor econômico-financeiro, a ser determinado por empresa independente especializada.

Em 29 de fevereiro de 2016, as ações foram avaliadas pelo valor econômico-financeiro, determinado por empresa independente.

d. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4 Investimentos

Ações de companhias fechadas

Referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em bolsa, conforme demonstrado abaixo:

	29 de Fevereiro de 2016			
	Quantidade	% de participação	Valor de Aquisição	Valor contábil
BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A.	111.644.988	79,43%	125.037	138.844
Total			<u>125.037</u>	<u>138.844</u>
	28 de Fevereiro de 2015			
	Quantidade	% de participação	Valor de Aquisição	Valor contábil
BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A.	92.192.655	79,43%	99.235	116.413
Total			<u>99.235</u>	<u>116.413</u>

A participação do Fundo na BVEP Empreendimentos Imobiliários SPE III S.A. foi submetida à avaliação econômico-financeira em 30 de setembro de 2015, a qual foi preparada e emitida por empresa independente e especializada e atualizada pelo administrador em 31 de dezembro de 2015. A avaliação resultou em um ajuste a valor justo negativo no montante de R\$ 3.488, apresentado nas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido em “Ações – Desvalorização/Valorização a preço de mercado”.

Movimentação das ações

Saldo em 28 de fevereiro de 2015	116.413
Aquisição de novas ações	25.919
Desvalorização a preço de mercado	(3.488)
Saldo em 29 de fevereiro de 2016	138.844

5 Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Investida em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios

O Fundo e o projeto estão sujeitos aos efeitos da política econômica e medidas macro prudenciais adotadas pelos pelo governo e outras variáveis exógenas, como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, especialmente nos Estados Unidos, União Europeia e China, de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro e imobiliário brasileiro que poderiam ser atingidos por: (i) aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por imóveis comerciais ou eventualmente elevar os custos financeiros da Companhia Investida; (ii) aumento da inflação, em especial o INCC, pode aumentar os custos de implementação do empreendimento imobiliário; (iii) o desenvolvimento dos projetos de infraestrutura no Rio de Janeiro, em especial no centro da cidade, pode impactar de modo sensível o cenário de ocupação da cidade e; (iv) o desenvolvimento da exploração de petróleo na camada do pré-sal deverá exigir investimentos elevados inclusive com a instalação de novas empresas e expansão das atuais companhias no centro carioca, problemas na exploração do pré-sal podem impactar negativamente a demanda por imóveis comerciais. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado do empreendimento imobiliário desenvolvido pelo Fundo. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou

por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade do Fundo. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor imobiliário ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Alterações na regulação e legislação tributária poderão aumentar a carga tributária incidente sobre o Fundo, a Companhia Investida e Ativos Financeiros

Os Governos Federais, estaduais e municipais regularmente introduzem alterações nos regimes fiscais que podem modificar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro, a empresa investida e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações podem incluir modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos permanentes ou temporários. O Fundo de Investimento em Participações, portanto, tem características fiscais que podem sofrer alteração. Além disso, como o investimento é realizado por meio de uma sociedade de propósito específico, o seu regime de tributação poderá ser alterado e modificar a rentabilidade realizada do empreendimento. Portanto, o efeito dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão levar o Fundo, a Companhia Investida, os Ativos Financeiros e/ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco Legal

O conjunto de informações que definem o modelo financeiro, econômico e jurídico do fundo considera um conjunto de obrigações e deveres de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados considerando os termos da legislação atualmente em vigor. Por outro lado, o arcabouço legal do mercado de capitais brasileiro possui pouca maturidade e a sua tradição não está completamente consolidada, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver prejuízos aos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos

A realização de todas as etapas do investimento por meio do FIP expõe os Investidores aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão levar a perdas para os Cotistas. Esses riscos podem ter origem na simples realização do objeto do Fundo, assim como em motivos alheios a vontade do Administrador, Gestor ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, alterações nas regras aplicáveis aos ativos, quaisquer mudanças impostas a esse ativo, alteração na política econômica, decisões judiciais, dentre outras. Embora o Administrador gerencie os riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida, em situações adversas de mercado.

Os prazos de julgamento da justiça brasileira poderão afetar de forma adversa a proteção de determinados interesses do Fundo, da Companhia Investida e de seus Cotistas

O Fundo e a Companhia Investida poderão ser parte em demandas judiciais relacionadas ao desenvolvimento imobiliário. Por outro lado, a reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, pode afetar a solução dos conflitos que poderão não ser alcançados em tempo minimamente razoável. Além disso, não é possível assegurar que o Fundo ou a Companhia Investida terão êxito em suas demandas. Portanto, não há como medir antecipadamente o resultado das eventuais demandas e, conseqüentemente, o efeito na rentabilidade dos Cotistas.

Risco da Extensa Legislação no Desenvolvimento Imobiliário

A Companhia Investida, cujo objeto social é o desenvolvimento de empreendimento imobiliário, está sujeita ao cumprimento de uma extensa legislação municipal, estadual e federal que define todas as condições para dar início às obras, locação, entrega e habite-se dentro dos prazos e custos definidos. Atrasos na concessão de aprovações ou mudanças na legislação vigente aplicável poderão trazer impactos negativos nos resultados do empreendimento e conseqüentemente no valor das cotas do Fundo.

Risco de Performance das Venda dos Imóveis de propriedade da Companhia Investida

Não é possível garantir que a performance de locação esperada e posterior venda do empreendimento ocorra conforme inicialmente determinado no plano de negócios, tanto no que se refere ao preço de locação quanto quantidade de área locada, bem como a velocidade e preço de alienação do ativo, o que poderá trazer impactos sobre a rentabilidade do empreendimento e para o valor das cotas do Fundo.

Risco de Construção e Risco de Crédito da BV Empreendimentos e Participações S.A.

O cumprimento do objeto social da Companhia Investida está totalmente vinculado às atividades de construção civil que, apesar de não ser uma atividade diretamente feita pela Companhia Investida, tem impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos seja na forma de qualidade ou de prazos. O aumento de custos de obras pode ocorrer devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra; além disso os atrasos na conclusão das obras podem gerar atraso na locação do empreendimento ou eventualmente algum tipo de penalidade para a Companhia Investida. Não existe garantia que as construtoras e a gestora cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção e gestão assinados com a Companhia Investida, o que pode comprometer a rentabilidade das cotas do Fundo. A BV Empreendimentos e Participações S.A. garantem à Companhia Investida a qualidade do Empreendimento Imobiliário, obrigando-se a indenizar a Companhia Investida e/ou aportar todos e quaisquer recursos, conduzir obras e tomar todas as medidas necessárias caso o Empreendimento Imobiliários seja entregue para comercialização em condições de qualidade e padrões diferentes e inferiores aos descritos no plano de negócios do Empreendimento Imobiliário. O Fundo e os cotistas estão expostos, diretamente, à capacidade e tempestividade da BV Empreendimentos e Participações S.A. no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de referida garantia.

Risco de Sinistro

O empreendimento imobiliário, objeto da Companhia Investida, será segurado através de apólices contratadas pela construtora responsável pela execução das obras. Não há garantia que as apólices contratadas eliminarão a totalidade dos riscos associados ao desenvolvimento e/ou construção do empreendimento imobiliário. No caso de algum sinistro envolvendo o ativo do Fundo, os recursos obtidos em função do seguro poderão não ser suficientes para a total reparação dos danos sofridos e poderão comprometer a rentabilidade do empreendimento e portanto a cota do Fundo.

Riscos da Aquisição de Imóveis

Foi contratado o escritório de advocacia Lobo & de Rizzo para realizar a diligência imobiliária nos imóveis que foram adquiridos pela Companhia Investida. O escritório emitiu um parecer jurídico, entretanto não há garantias que não existam alguns outros problemas não detectados na diligência que possam afetar a rentabilidade do empreendimento e o valor das cotas.

Risco de Despesas Extraordinárias combinado com Risco de Crédito da BV Empreendimentos e Participações S.A.

O Fundo, como proprietário indireto do empreendimento imobiliário, está sujeito a necessidade de alocação de recursos adicionais para a conclusão do empreendimento imobiliário. Caso ocorra a necessidade de alocação de recursos adicionais poderá haver impacto negativo da rentabilidade do investimento e conseqüentemente do Fundo. A BV Empreendimentos e Participações S.A. garantem à Companhia Investida a qualidade do Empreendimento Imobiliário, obrigando-se a indenizar a Companhia Investida e/ou aportar todos e quaisquer recursos, conduzir obras e tomar todas as medidas necessárias caso o Empreendimento Imobiliários seja entregue para comercialização em condições de qualidade e padrões diferentes e inferiores aos descritos no plano de negócios do Empreendimento Imobiliário. O Fundo e os cotistas estão expostos, diretamente, à capacidade e tempestividade da BV Empreendimentos e Participações S.A. no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de referida garantia.

Risco da Execução dos Acordos com os Parceiros e Sócio

A Companhia Investida firmou e/ou firmará uma série de acordos com parceiros e ainda possui um acordo de acionistas, que definirão todos os aspectos do desenvolvimento do empreendimento imobiliário. Não há garantias que o Fundo conseguirá obter sucesso quando da execução de tais acordos ou que os parceiros irão cumprir integralmente todas as obrigações definidas em tais acordos. Além disso, não há também garantia que os parceiros terão capacidade financeira para cumprir as obrigações definidas em tais acordos. O não cumprimento das obrigações definidas nos acordos podem acarretar perdas ou custos de execução que podem afetar o rendimento das cotas do fundo.

Riscos Ambientais e Arqueológico

Há o risco que ocorram problemas ambientais ou questões arqueológicas desenvolvimento imobiliário que virá a ser objeto de investimento pela Companhia Investida, como exemplo, contaminação de terrenos, podas indevidas de vegetação, vendavais, inundações, os decorrentes de vazamento de esgoto sanitário ou custos de escavação diferenciados acarretando assim na perda de substância econômica do ativo imobiliário.

Risco de Desapropriação

Há possibilidade de ocorrência de desapropriação, parcial ou total, do ativo imobiliário de propriedade da Companhia Investida, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público. A desapropriação poderá afetar de maneira significativa o valor da cota do fundo.

Risco de Reclamações de Terceiros

Na qualidade de proprietária de imóveis e no âmbito de suas atividades, a Companhia Investida poderá responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Risco de Rescisão de Contratos de Locação e Revisão do Valor do Aluguel

Todos os termos e condições dos contratos de locação, eventualmente celebrados pela Companhia Investida com os locatários, são objeto de livre acordo entre a Companhia Investida e os respectivos locatários, entretanto nada impede alguma eventual tentativa dos locatários de questionar juridicamente a validade das cláusulas e termos, questionando, dentre outros, os seguintes aspectos:

(i) rescisão do contrato de locação pelos locatários antes do fim do prazo contratual, com devolução do imóvel ou parte do imóvel objeto do contrato. Embora possa constar previsão no referido contrato de indenização por rescisão antecipada imotivada, os locatários poderão questionar a validade e o montante da indenização, independente do fato de tal montante ter sido estipulado com base na avença comercial; e

(ii) revisão do valor do aluguel, alegando que o valor do aluguel não foi estabelecido em função de condições de mercado de locação e, por conseguinte, não estar sujeito às condições previstas na Lei nº 8.245/91, para fins de revisão judicial do valor do aluguel. Em ambos os casos, eventual decisão judicial que não reconheça a legalidade da vontade das partes ao estabelecer os termos e condições do contrato de locação em função das condições comerciais específicas, aplicando a Lei nº 8.245/91 a despeito das características e natureza do contrato. Esses questionamentos poderão impactar negativamente o valor das cotas do Fundo.

Risco de Atraso e Interrupção na Construção do Empreendimento

O empreendimento imobiliário objeto da Companhia Investida se encontra em fase de desenvolvimento e a construção está prevista para iniciar tão logo seja possível, tendo sua conclusão prevista para até 30 (trinta) meses contados a partir da data de integralização das Cotas do Fundo, com uma tolerância de 12 (doze) meses (“Data Máxima de Conclusão”). O atraso na conclusão das obras, seja por fatores climáticos ou quaisquer outros que possam afetar direta ou indiretamente os prazos acima estabelecidos, poderá afetar o prazo estimado para início do recebimento das locações. Além disso, o construtor contratado para a realização do empreendimento imobiliário pode enfrentar problemas financeiros, administrativos ou operacionais que causem a interrupção e/ou atraso das obras e dos projetos relativos ao empreendimento. Esses atrasos, além de custos adicionais podem afetar negativamente a rentabilidade das cotas do fundo.

Risco de Vacância

O Fundo tem como objetivo principal, por meio da Companhia Investida, o desenvolvimento imobiliário, a locação e venda do empreendimento imobiliário. Ainda que a empresa a ser contratada para tal fim seja ativa e proba na condução da gestão das locações e venda do empreendimento, a rentabilidade do Fundo poderá sofrer oscilação em caso de vacância de qualquer de seus espaços locáveis, e posterior alienação.

Risco da Sociedade

O controle da Companhia Investida será parcialmente dividido com um terceiro, que pode ter interesses divergentes do Fundo. Dessa forma, depende-se da anuência desse terceiro para a tomada de algumas decisões que podem afetar o desempenho do investimento. Essas posições diferentes podem levar o terceiro a agir de maneira diferente à política estratégica e aos objetivos do Fundo. Disputas com os sócios podem ocasionar litígios judiciais ou arbitrais, o que pode aumentar as despesas do Fundo.

Certas atividades do Fundo e da Companhia Investida estão sujeitas a uma extensa regulamentação, o que poderá implicar em aumento de custo e limitar a estratégia do Fundo e da Companhia Investida

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, construção, locação e alienação de imóveis. Dessa forma, a exploração do imóvel pelo pela Companhia Investida poderá estar condicionada, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Prospecto poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo e da Companhia Investida. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida e antes do desenvolvimento do empreendimento imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. As atividades e os resultados do Fundo e da Companhia Investida, em caso desses eventos, poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

As atividades do Fundo e da Companhia Investida estão sujeitas a uma extensa legislação e regulamentação ambiental, o que pode implicar o aumento de custo e limitar a estratégia do Fundo e da Companhia Investida

As operações da Companhia Investida estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem ocasionar atrasos, fazer com que a Companhia Investida, no âmbito do empreendimento imobiliário, incorra em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a atividade de construção. O eventual descumprimento de qualquer regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis e regulamentos ambientais, podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente o empreendimento imobiliário e conseqüentemente sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem

alteradas após a aquisição dos imóveis pela Companhia Investida e antes da entrega do empreendimento imobiliário a ela atrelado, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo e da Companhia Investida poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

O desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários depende diretamente de serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica

Qualquer diminuição ou interrupção desses serviços poderá causar aumento de custo, dificuldades e atrasos na realização dos empreendimentos imobiliários e, conseqüentemente, nos resultados do Fundo.

O Fundo, por meio da Companhia Investida, desenvolverá um empreendimento imobiliário envolvendo a construção de imóvel para posterior locação e venda. Os serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica, são fundamentais para o regular e bom andamento da construção e operação do empreendimento imobiliário, sendo que falhas nesses serviços poderão afetar a condução das operações do Fundo e da Companhia Investida, acarretando inclusive aumento de custo, contratemplos e atrasos de cronogramas, bem como acarretar dificuldade na comercialização do mesmo. Desse modo, qualquer interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais ao regular desenvolvimento do empreendimento imobiliário e ao funcionamento do imóvel poderá gerar efeitos adversos nos resultados do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, efeitos adversos nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos Cotistas.

A ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior relacionados aos imóveis poderão impactar as atividades do Fundo

A rentabilidade do Fundo decorrentes do desenvolvimento e exploração dos imóveis de propriedade da Companhia Investida estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em fatos inevitáveis e involuntários relacionados aos imóveis e outros bens relacionados ao empreendimento imobiliário e outros ativos que venham a ser objeto de investimento pela Companhia Investida. Portanto, os resultados do Fundo estão sujeitos a situações atípicas, que, mesmo com sistemas e mecanismos de gerenciamento de riscos, poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

O setor imobiliário no Brasil é altamente competitivo, sendo que o Fundo pode ter dificuldade para desenvolver empreendimentos imobiliários, e vender imóveis em certas circunstâncias

O setor imobiliário no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Os principais fatores objeto de concorrência no ramo de desenvolvimento imobiliário incluem disponibilidade e localização de terrenos, preços, disponibilidade, financiamento, projetos, qualidade, reputação e parcerias com desenvolvedores imobiliários. Uma série de empresas de investimentos imobiliários e companhias de serviços imobiliários concorrerão com a Companhia Investida e/ou com o Fundo (i) na busca por locatários em potencial e (ii) na busca por compradores em potencial. Além disso, companhias nacionais e estrangeiras, nesse último caso inclusive mediante alianças com parceiros locais, podem passar a atuar ativamente na atividade de desenvolvimento imobiliário no Brasil nos próximos anos, aumentando ainda mais a concorrência no setor imobiliário.

Na medida em que um ou mais dos concorrentes do Fundo e da Companhia Investida adotem medidas que aumentem a oferta de imóveis de maneira significativa, as atividades do Fundo e da Companhia Investida poderão vir a ser afetadas adversamente de maneira relevante. Além disso, outros desenvolvedores imobiliários captaram ou estão captando volumes significativos de recursos no mercado, podendo aumentar significativamente a concorrência no mercado de atuação da Companhia Investida. Tal aumento de atividades no setor imobiliário também pode resultar em uma oferta em excesso, podendo saturar o mercado imobiliário e, conseqüentemente, reduzir o valor médio de locação das unidades a serem comercializadas pela Companhia Investida e/ou pelo Fundo. Se a Companhia Investida e/ou o Fundo não forem capazes de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os seus concorrentes, sua situação financeira e resultados operacionais poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante, afetando adversamente a capacidade e os resultados do Fundo, e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

A Companhia Investida poderá ter dificuldades para negociar e realizar a locação e venda de imóveis conforme originalmente planejado

O sucesso do empreendimento imobiliário depende, fundamentalmente, da existência de condições favoráveis de mercado de locação de escritórios. Condições desfavoráveis de mercado podem gerar dificuldades para a Companhia Investida realizar a locação e posterior venda dos imóveis conforme originalmente planejado, o que poderá impactar de forma negativa o desempenho da Companhia Investida e do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Além disso, a manutenção de condições muito desfavoráveis de mercado por tempo prolongado poderá inviabilizar a venda dos imóveis conforme planejado inicialmente.

Não há como garantir que os demais acionistas cumprirão suas obrigações nos termos dos Acordos de Acionistas

O Fundo realizará diretamente por meio da Companhia Investida, investimentos em sociedade com Parceiros, sendo que a relação do Fundo com o Parceiro será regulada por meio do Acordo de Acionistas. Não há garantias de que os Parceiros cumprirão com as suas obrigações estabelecidas nos Acordos de Acionistas, o que poderá afetar o desenvolvimento do empreendimento imobiliário e impactar adversamente os planos de investimento e os resultados do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Não há como garantir que os prestadores de serviços cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou que terão capacidade financeira para cumprir referidas obrigações contratuais e legais

O empreendimento imobiliário será desenvolvido especialmente mediante a participação de gestores de desenvolvimento imobiliário. O contrato de prestação de serviço de gestão prevê retenção de taxas de gestão como garantia pelas obrigações assumidas, mas não há garantias de que esses gestores cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou mesmo que terão capacidade financeira para honrar seus compromissos no âmbito do desenvolvimento do empreendimento imobiliário, especialmente se essas ultrapassarem os valores retidos em garantia. Os fatos mencionados acima poderão impactar adversamente os planos de investimento e resultados do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

Não há como garantir que a construtora cumprirá suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou que terá capacidade financeira para cumprir referidas obrigações contratuais e legais

O objetivo da Companhia Investida contempla a construção de imóveis para posterior locação e venda. Não há garantias de que a construtora responsável pela construção dos imóveis cumprirá suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou mesmo que terão capacidade financeira para honrar seus compromissos no âmbito da construção dos imóveis, hipóteses em que o desenvolvimento do empreendimento imobiliário dentro do cronograma originalmente estabelecido poderá ser significativamente impactado. Os fatos mencionados acima poderão impactar adversamente os planos de investimento e resultados do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

Não há como garantir que os prestadores de serviços contratados pela Companhia Investida cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou que terão capacidade financeira para cumprir referidas obrigações contratuais e legais

A Companhia Investida contratará prestadores de serviços indispensáveis ao regular e bom desenvolvimento do empreendimento imobiliário. Não há como garantir que os prestadores de serviços responsáveis pelo desenvolvimento, implementação, e demais atividades relacionadas à consecução do plano de negócios cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante a Companhia Investida ou mesmo que terão capacidade financeira para dar continuidade à prestação dos respectivos serviços, hipóteses em que o desenvolvimento do empreendimento imobiliário dentro do cronograma originalmente estabelecido poderá ser significativamente impactado. Os fatos mencionados acima poderão impactar adversamente os planos de investimento e resultados do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

Possibilidade de redução da participação do Fundo na Companhia Investida

O Fundo poderá ter sua participação direta ou indireta na Companhia Investida reduzida, em função de exercício de opção de compra outorgada pelo Fundo aos acionistas e/ou prestadores de serviços. Deste modo, os Cotistas devem estar cientes que a participação do Fundo na Companhia Investida pode vir a ser reduzida em função do exercício das referidas opções de compra. Adicionalmente, tal fato poderá ensejar a amortização antecipada das Cotas em montante equivalente aos recursos desinvestidos. Nesta última hipótese, não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir seus recursos à mesma taxa de retorno.

Risco de Atraso na Conclusão do Empreendimento Imobiliário

O empreendimento imobiliário objeto de investimento pela Companhia Investida encontra-se em fase de desenvolvimento. Assim, eventuais atrasos na conclusão dos empreendimentos imobiliários, na obtenção do correspondente “habite-se” e de outras aprovações governamentais, poderão acarretar no atraso na locação das unidades, atrasando, por conseguinte, o retorno do investimento realizado pelo Fundo.

Risco de Concentração e Falta de Liquidez dos Investimentos

O Fundo investirá em uma única Companhia Investida, que investirá em um único empreendimento imobiliário, bem como poderá adquirir Ativos de Liquidez de emissão de um único emissor, sendo que, exceto pelo disposto no Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação para os investimentos do Fundo.

Essa política de investimento implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo e em risco de pouca liquidez para o Fundo, o que poderá, eventualmente, acarretar em perdas patrimoniais ao fundo e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do fundo poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso de um único empreendimento imobiliário.

Riscos Atrrelados aos Fundos Investidos

O Gestor e o Administrador desenvolvem seus melhores esforços na triagem, controle e acompanhamento dos ativos de liquidez do Fundo. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o Administrador identificar adequadamente possíveis falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que o Administrador e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências, podendo acarretar em perdas patrimoniais ao fundo e aos Cotistas.

Riscos de Crédito dos Emissores de Ativos e Contrapartes

Os ativos de liquidez integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar as obrigações de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores desses ativos ou na percepção de risco que o mercado, investidores e/ou agências de risco, têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos de liquidez.

Adicionalmente o Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as transações com ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos Relativos à Rentabilidade e aos Ativos do Fundo

O investimento nas Cotas do Fundo pode ser comparado à aplicação em valores mobiliários de renda variável, dado que rentabilidade das cotas depende do resultado da Companhia Investida e ativos de liquidez que compõem o patrimônio do Fundo. A desvalorização dos investimentos do Fundo, bem como riscos envolvendo os ativos de liquidez, entre outros fatores associados aos ativos do Fundo poderão impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Alavancagem

A Companhia Investida poderá eventualmente poderá procurar alternativas de alavancagem no mercado, seja na forma de securitização de recebíveis seja em qualquer outra forma, que servirão basicamente para distribuir dinheiro aos cotistas. O objetivo é elevar a rentabilidade do investimento, entretanto as condições mercado podem sofrer alterações ou mesmo haver algum tipo de descasamento. A ocorrência de eventos adversos poderá impactar o fluxo de caixa e mesmo a rentabilidade do investimento com efeito no valor das cotas do Fundo.

Risco de Crédito dos Locatários

Enquanto vigorarem contratos de locação ou arrendamento dos imóveis que compõem o patrimônio da Companhia Investida, Fundo estará exposto indiretamente aos riscos de crédito dos locatários, mesmo diante do fato dos contratos de locação poderem contar ou não com garantias. Encerrado cada contrato de locação ou arrendamento, a performance da Companhia Investida, e indiretamente do Fundo, estará sujeita aos riscos inerentes à demanda por locação dos imóveis. O Administrador, Gestor e Consultor de Negócios e Imobiliário não são responsáveis pela solvência dos locatários e arrendatários dos imóveis, bem como por eventuais variações na performance do Fundo indiretamente decorrentes dos riscos de crédito acima apontados.

Descasamento da rentabilidade dos ativos da Companhia Investida com as obrigações assumidas pelo Fundo e pela Companhia Investida

A Companhia Investida poderá assumir obrigações perante terceiros, sendo que referidas obrigações estarão sujeitas a indexadores que poderão variar de forma significativa dos indexadores utilizados para remunerar seus ativos. Dessa forma, poderá ocorrer o descasamento entre os indexadores dos passivos e ativos da Companhia Investida, o que poderá impactar diretamente as atividades do Fundo e da Companhia Investida e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à Companhia Investida

Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da Companhia Investida, não há garantias de (i) bom desempenho da Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade da atividade da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Quotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo participará do processo decisório da Companhia Investida. Desta forma, caso a Companhia Investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Quotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo e a necessidade de os Quotistas realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo. O investimento na Companhia Investidas envolve riscos relativos ao setor imobiliário em que atua. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho da Companhia Investida acompanhe pari passu o desempenho médio desse setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Companhia Investida acompanhe o desempenho das demais empresas do seu ramo de atividade, não há garantia de que o Fundo e os seus Quotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor da Companhia Investida, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tal Companhia Investida, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo serão feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de Cronograma de Chamadas de Capital

O Fundo foi elaborado de forma que haverá um cronograma de chamadas de capital. O Administrador e Gestor não podem garantir que as chamadas de capital ocorrerão exatamente conforme o cronograma, pois a necessidade de capital depende de uma série de fatores, entre eles o processo de aprovação do projeto modificativo, o andamento físico-financeiro da obra, rentabilidade dos ativos de liquidez, entre outros.

Risco de Inadimplemento dos Compromissos de Investimentos e de Chamadas Adicionais de Capital

Estão programadas chamadas futuras de capital, de forma que o Fundo integralize capital na Companhia Investida para que essa honre seus compromissos. Todavia, não há como garantir que todos os cotistas do Fundo integralizarão capital conforme a chamada de capital do Administrador, ficando o Fundo dessa forma, em um primeiro momento, com menos recursos do que o esperado. Tal situação pode prejudicar a Companhia Investida, que poderá não honrar compromissos assumidos, acarretando em custos não previstos, ou mesmo em demandas judiciais, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade dos Cotistas.

Risco Relativo à Propriedade das Cotas, da Companhia Investida e dos Ativos Imobiliários

Apesar de a carteira do Fundo ser composta predominantemente por Ações da Companhia Investida, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais ativos, ou seja, o Cotista não poderá exercer qualquer direito real sobre a Companhia Investida, bem como sobre seus ativos, notadamente os empreendimentos imobiliários integrantes indiretamente do patrimônio do Fundo. Por outro lado, o Cotista não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos empreendimentos imobiliários integrantes da carteira do Fundo ou do Administrador, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.

Risco Relacionado à Não Colocação Do Volume Mínimo da Oferta e da Liquidação do Fundo

A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que haja a colocação do Volume Mínimo da Oferta. Uma vez atingido o Volume Mínimo da Oferta, o Administrador, em conjunto com o Coordenador Líder, poderá decidir por reduzir o Valor Total da Oferta até o valor do Volume Mínimo da Oferta.

No entanto, caso o Volume Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada e o Fundo poderá ser liquidado, hipótese na qual os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, somados aos eventuais rendimentos líquidos das aplicações do Fundo, na proporção correspondente às cotas integralizadas por cada um destes Investidores. A devolução dos investimentos já realizados e a liquidação do fundo poderão impactar negativamente o valor das cotas do fundo.

Risco de Concentração da Carteira do Fundo

O Fundo irá adquirir valores mobiliários de uma única Companhia Investida, o que implica na concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários de um único investidor. Essa concentração poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas do Fundo, por que nesse caso os resultados do Fundo dependerão do resultado atingido por uma única sociedade.

Risco Relativo à Concentração e Pulverização

Um único Cotista, BVEP, irá integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários, mesmo que esse cotista seja o consultor imobiliário do fundo e responsável pelo desenvolvimento do projeto. Nesta hipótese, respeitados os limites de direito de voto estabelecidos neste Regulamento, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários.

Risco do Valor da Companhia Investida não Estar Valorizado a Valor de Mercado

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são avaliados a preço de mercado, conforme a regra estabelecida neste Regulamento. Além disso, o Administrador e o Gestor podem ajustar a avaliação dos ativos componentes da carteira do fundo sempre que houver indicação da existência de perdas prováveis na realização do seu valor. Dessa maneira, independentemente da divulgação do valor de mercado da Companhia Investida constante no relatório do Administrador e nas notas explicativas das demonstrações financeiras, não necessariamente o valor do Companhia Investida integrante da carteira do Fundo estará apreçado a valor de mercado.

Risco de Conflito de Interesses

O Regulamento do Fundo prevê a contratação de empresas do mesmo grupo do Administrador para a prestação de serviços de consultoria especializada. A política de investimentos do Fundo estabelece que possam ser adquiridos pelo Fundo, ativos administrados pelo Administrador e/ou cuja estruturação e/ou distribuição, conforme aplicável, tenha sido realizada pelo Administrador, pelo Gestor, por quaisquer dos Cotistas, por outras empresas a estes ligadas ou por qualquer outro terceiro que possa vir a ter interesse na operação. Ocorre que o Consultor de Negócios e Imobiliário, instituição ligada ao Administrador, é a instituição responsável pela seleção dos ativos que serão adquiridos pelo Fundo e que tal situação pode levar a situações de conflito de interesses. A Companhia Investida foi detida, anteriormente à aquisição pelo Fundo, por sociedades integrantes do grupo do Administrador e/ou do Consultor de Negócios e Imobiliário.

As operações realizadas entre o Consultor de Negócios e Imobiliário e por outras empresas do grupo do Administrador podem ser processadas em eventual situação de conflito de interesses. Apesar da manifestação de ciência e concordância pelos Investidores de que poderá efetivamente haver situações de conflito de interesses entre as partes quando da assinatura do Boletim de Subscrição, na hipótese de ocorrência de transações em eventual situação de conflito de interesses o Fundo e os Cotistas poderão ser afetados adversamente.

O Gestor, o Administrador e o Consultor de Negócios e Imobiliário pertencem ao mesmo grupo econômico e são responsáveis por nomear os membros do Comitê Gestor e de Investimentos, o conselho e a diretoria da Companhia Investida, o que não garante a independência e a imparcialidade desses órgãos de governança, bem como poderá afetar a capacidade do Fundo de realizar investimento e desinvestimento de forma imparcial

O Consultor de Negócios e Imobiliário, o Administrador e o Gestor fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que, nos termos do Regulamento, o consultor de negócios e imobiliário é responsável pelas principais ações da Companhia Investida. O Comitê Gestor e de Investimentos e o conselho da Companhia Investida são compostos por membros indicados direta e indiretamente pelo Consultor de Negócios Imobiliário.

A estrutura apresentada acima não garante independência e imparcialidade ao Comitê Gestor e de Investimentos, o que poderá resultar em decisões de investimento e desinvestimento baseadas na opinião do Consultor de Negócios e Imobiliário e do Administrador. Portanto, a falta de independência e imparcialidade do Comitê Gestor e de Investimentos poderá impactar negativamente o resultado da Companhia Investida e do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Aportes de Capital

Por mais que sejam adotadas medidas preventivas, existe o risco do Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo durante a sua existência. Portanto, quaisquer fatos que levem o fundo a incorrer em patrimônio líquido negativo culminarão na obrigatoriedade de aporte de capital no Fundo pelos cotistas, desde que essa seja a decisão da Assembleia Geral, de modo que o fundo possua recursos financeiros suficientes para arcar com suas obrigações financeiras. Não é possível medir o montante de capital que os Cotistas poderão vir a ser obrigados a aportar e não há como garantir que após a realização do aporte, o Fundo passará a gerar alguma rentabilidade aos Cotistas.

A implementação da política de investimento do Fundo está diretamente relacionada aos membros da alta administração do Consultor de Negócios e Imobiliário

A execução do plano de investimentos está ligada diretamente ao desempenho do Consultor de Negócios e Imobiliário, em especial aos colaboradores da equipe. Não há garantias de que os membros da alta administração do Consultor de Negócios e Imobiliário, cuja performance está fortemente relacionada à execução do plano de negócios do empreendimento, permanecerão no Consultor de Negócios e Imobiliário. Além disso, não há garantia de que o Consultor de Negócios e Imobiliário terá sucesso na atração e manutenção de pessoal qualificado para integrar as suas respectivas administrações. A perda de qualquer dos membros da alta administração do Consultor de Negócios e Imobiliário e a incapacidade do Consultor de Negócios e Imobiliário em contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação, poderão impactar a execução do plano de negócios e o desenvolvimento do projeto com impacto na rentabilidade dos Cotistas.

O Fundo pode vir a precisar de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas

Apesar das proteções advindas dos contratos, eventos adversos como não cumprimento dos contratos ou mesmo o cenário macroeconômico mais adverso, o Fundo poderá vir a precisar de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas. O Regulamento garante aos Cotistas o direito de preferência para a subscrição de novas Cotas do Fundo. Neste contexto, no caso de novas emissões de Cotas, os Cotistas que não venham a exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas Cotas estarão sujeitos ao risco de terem diluída a sua participação no Fundo.

Riscos de Descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Caso ocorra a liquidação, os Cotistas terão o horizonte inicial estimado de investimento reduzido e poderão correr o risco de reinvestimento dos recursos recebidos, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor e/ou pelo Consultor de Negócios e Imobiliário nenhuma multa ou penalidade.

Existe a hipótese dos Cotistas receberem fração ideal da Companhia Investida Nestas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos quando da liquidação do Fundo.

Riscos de Liquidez dos Ativos

Determinados ativos do Fundo podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Sob essas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado. O Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez, com potencial de a variação negativa dos ativos financeiros. Essa oscilação poderá impactar a rentabilidade e o valor das cotas.

6 Emissões e resgates de cotas

i. Cotas e patrimônio do Fundo

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, e serão divididas em 2 (duas) classes, sendo uma classe de Cotas Classe A e uma Classe de Cotas Classe B.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo em circulação ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As Cotas serão escriturais e serão mantidas pelo Administrador, na qualidade de agente escriturador das Cotas do Fundo, em contas de depósito em nome dos Cotistas.

O Administrador registrará as Cotas para negociação na CETIP.

Os cotistas não poderão negociar suas cotas em mercado organizado ou negociação privada antes que estas cotas tenham sido totalmente integralizadas, sem solicitar autorização formal do Administrador previamente à negociação.

ii. Emissões de cotas

O Fundo poderá emitir até R\$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais), representado por 180 (cento e oitenta mil) Cotas, ao valor unitário de R\$ 1 (um mil reais) cada (“Patrimônio Previsto”), sendo até 70 (setenta mil) cotas da Classe A e até 110 (cento e dez mil) cotas da Classe B.

O valor da Cota a ser utilizado para integralização da primeira emissão de Cotas será de R\$ 1 (um mil reais), tanto para as cotas da Classe A quanto para as cotas da Classe B, sendo o valor da cota das demais integralizações, caso haja futuras chamadas de capital, o mesmo utilizado quando da primeira emissão.

As cotas serão calculadas trimestralmente no 1º dia útil do início de cada trimestre civil, ou seja, em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

iii. Resgate de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

7 Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração e gestão do Fundo, o Administrador receberá remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente ao somatório dos montantes definidos nos parágrafos a seguir (“Taxa de Administração”).

Os titulares das Cotas Classe A do Fundo remunerarão o Administrador mediante o pagamento de Taxa de Administração no montante equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido das Cotas Classe A, sendo que do valor da Taxa de Administração será descontado o percentual devido ao Consultor de Negócios e Imobiliário.

Os titulares das Cotas Classe B do Fundo remunerarão o Administrador mediante o pagamento de Taxa de Administração no montante equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido das Cotas Classe B.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

A despesa correspondente, no montante de R\$ 732 (R\$ 540 em 2015), está apresentada nas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido em “Demais despesas - Despesas administrativas”.

8 Taxa de performance

O Consultor de Negócios e Imobiliário receberá uma percentagem, a título de Taxa de Performance, correspondente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade das Cotas Classe A que exceder o rendimento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, considerando o seguinte:

I - O período de apuração da taxa de performance compreende a data de integralização das cotas e a data de vencimento do Fundo, e/ou amortização de suas cotas e/ou desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial em Companhias Investidas, ressalvado o disposto no item V abaixo;

II - Para cálculo da taxa de performance será utilizado o rendimento das cotas Classe A, líquido da taxa de administração e gestão anual e das despesas incorridas pelas cotas Classe A no período de apuração da performance;

III - Somente será devida taxa de performance se o rendimento acumulado das cotas Classe A no período de apuração da mesma, calculado de acordo com o item II acima, for superior à variação do IPCA mais 8% (oito por cento) ao ano;

IV - As taxas serão provisionadas diariamente adotando-se o critério “pro-rata” dias úteis do ano em vigor;

V - A cobrança da Taxa de Performance ocorrerá até 10 dias úteis anteriores a data de vencimento do Fundo e/ou amortização de suas cotas. No caso de desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial em Companhias Investidas a Taxa de Performance será cobrada até 10 dias úteis após a data de recebimento dos recursos referentes a integralidade da venda desta participação.

Não há Taxa de Performance para as Cotas Classe B.

Não houve despesa com taxa de performance no exercício.

9 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos últimos meses foram os seguintes:

Cotas Classe A

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade

	Patrimônio líquido médio - R\$	Valor da cota - R\$(*)	Rentabilidade do Fundo %	
			No mês (*)	Acumulada (*)
Fevereiro de 2015	-	1.121,170770	-	-
Março de 2015	56.094	1.134,871092	1,22	1,22
Abril de 2015	56.748	1.134,871092	0,00	1,22
Mai de 2015	56.748	1.134,871092	0,00	1,22
Junho de 2015	72.067	1.109,301202	(2,25)	(1,06)
Julho de 2015	72.105	1.109,301202	0,00	(1,06)
Agosto de 2015	72.105	1.109,301202	0,00	(1,06)
Setembro de 2015	72.025	1.083,546965	(2,32)	(3,36)
Outubro de 2015	70.431	1.083,546965	0,00	(3,36)
Novembro de 2015	70.431	1.083,546965	0,00	(3,36)
Dezembro de 2015	70.358	1.059,114610	(2,25)	(5,53)
Janeiro de 2016	68.842	1.059,114610	0,00	(5,53)
Fevereiro de 2016	68.842	1.059,114610	0,00	(5,53)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Informações referentes ao exercício	2016	2015
Rentabilidade do Fundo	(5,53)%	2,35%
Patrimônio líquido médio	67.292	49.807

Cotas Classe B

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade

	Patrimônio líquido médio - R\$	Valor da cota - R\$(*)	Rentabilidade do Fundo %	
			No mês (*)	Acumulada (*)
Fevereiro de 2015	-	1.159,385157	-	-
Março de 2015	66.944	1.179,213087	1,71	1,71
Abril de 2015	68.036	1.179,213087	0,00	1,71
Maio de 2015	68.036	1.179,213087	0,00	1,71
Junho de 2015	86.387	1.148,297203	(2,62)	(0,96)
Julho de 2015	86.122	1.148,297203	0,00	(0,96)
Agosto de 2015	86.122	1.148,297203	0,00	(0,96)
Setembro de 2015	86.048	1.127,471991	(1,81)	(2,75)
Outubro de 2015	84.560	1.127,471991	0,00	(2,75)
Novembro de 2015	84.560	1.127,471991	0,00	(2,75)
Dezembro de 2015	84.493	1.107,606256	(1,76)	(4,47)
Janeiro de 2016	83.070	1.107,606256	0,00	(4,47)
Fevereiro de 2016	83.070	1.107,606256	0,00	(4,47)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Informações referentes ao exercício	2016	2015
Rentabilidade do Fundo	(4,47)%	3,88%
Patrimônio líquido médio	80.681	59.079

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento estão registradas na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos ou com seus administradores.

11 Serviços contratados pelo Fundo

Os serviços de administração e gestão do Fundo são prestados pela Administradora.

Os serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pela Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Operações com empresas ligadas a Administradora/Gestora

Em 29 de fevereiro de 2016, as ações de companhia fechadas são de emissão de empresa ligadas ao administrador e gestor do Fundo.

O Fundo não operou com Corretora ligada ao Administrador e/ou Gestor no período.

13 Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	2016		2015	
	R\$ mil	% PL Médio	R\$ mil	% PL Médio
Remuneração da administração	732	0,49	540	0,50
Auditoria e Custódia	111	0,08	81	0,07
Serviços Financeiros	124	0,08	12	0,01
Taxa de fiscalização – CVM	27	0,02	23	0,02
Diversas	211	0,14	42	0,04
Consultoria Imobiliária	1.329	0,90	986	0,91
Total	2.534	1,71	1.684	1,55

14 Tributação

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15 Política de distribuição de resultados e amortizações

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. Se o desinvestimento ocorrer antes da liquidação do Fundo, o Administrador deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos;

II. Se o desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial, ocorrer em função da liquidação do Fundo, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas;

III. Mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento, o Administrador poderá, reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos encargos do Fundo;

IV. Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pela Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) tais dividendos ou juros sobre o capital próprio poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do Comitê Gestor e de Investimento; ou (ii) os valores relativos aos dividendos ou juros sobre o capital próprio serão repassados diretamente aos Cotistas, na forma do item V abaixo;

V. Os valores distribuídos pela Companhia Investida a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio poderão ser repassados pelo Administrador diretamente aos Cotistas, mediante decisão do Comitê Gestor e de Investimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento; e

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deverá divulgar aos cotistas, ampla e imediatamente, por meio de correio eletrônico ou carta registrada, e manterá disponível em sua sede e nas instituições responsáveis pela colocação de Cotas do Fundo, sem exclusão de qualquer outro meio adicional, ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo e possíveis interessados em adquirir Cotas do Fundo.

A Administradora deverá encaminhar à CVM, trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações:

- (i) Valor do Patrimônio Líquido; e
- (ii) Número de Cotas emitidas.

Semestralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento desse período, as seguintes informações:

- (i) Composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
- (ii) Demonstrações contábeis do Fundo acompanhadas da declaração de que foram obedecidas as disposições da Instrução CVM 391/03 e do Regulamento;
- (iii) Os encargos debitados ao Fundo, em conformidade com o disposto no Capítulo XIV do Regulamento; e

(iv) relação das instituições encarregadas da prestação dos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo.

Anualmente, no prazo de 120 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício social do Fundo, as seguintes informações:

(i) Demonstrações contábeis do Fundo no exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente;

(ii) O valor patrimonial das Cotas na data do fechamento do balanço e sua rentabilidade no período; e

(iii) Os encargos debitados ao Fundo, em conformidade com o disposto no Capítulo XIV, do Regulamento, devendo ser especificado seu valor e percentual em relação ao Patrimônio Líquido médio anual do Fundo.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Outros serviços prestados pelo auditor

Independência do Auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do Auditor.

* * *

Sandra Cristina Orlandi Petrovsky
Diretora

Keila Fabiana Cunha
Contador CRC nº 1SP